**Ofício Cam. 045/GAB/2020** Presidente Lucena, 20 de outubro de 2020.

**ASSUNTO**: Pedido de Informações 008/2020

 Vereador Daniel Eloir Krummenauer

#  Senhora Presidente:

 Ao cumprimentá-la, vimos através deste, atendendo ao pedido de informações n° 008/2020, de autoria do Vereador Daniel Eloir Krummenauer, informar o que segue:

Quanto ao pedido formulado pelo nobre edil referente a lista, contendo os nomes dos proprietários dos terrenos e valor que cada um deverá pagar, a título de contribuição de melhoria pela pavimentação realizada na Rua Armando Seewald, informo que TODOS os proprietários beneficiados deverão arcar com a sua cota de contribuição, conforme explicitado no Edital 002/2020 e acordado com os envolvidos (por meio de notificação pessoal).

Conforme determina a lei, lança-se o edital prévio, com o fito de informar aos beneficiários a previsão da obra, bem como, o valor orçado, sem a delimitação dos valores pessoais de tributos. Também prevê a legislação que tendo o valor final em mãos, deve a Administração publicar novo edital (chamado edital posterior), contendo a delimitação do valor que cada contribuinte deverá arcar, com a respectiva notificação, tendo como fator de absorção do benefício em face da valorização dos imóveis para a zona de influência, que terá o total máximo limitado a 50% do custo total da obra (com respectivos aditivos) e calculado individualmente, limitado ao valor da efetiva valorização.

Deste modo, tão logo tenha-se o valor final da obra, o custo pessoal será informado a cada contribuinte, por meio de notificação e publicação de edital no átrio da Prefeitura Municipal.

Esperamos ter atendido ao solicitado, ao tempo em que, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

 **GILMAR FÜHR**

 Prefeito Municipal

À Srta.

Verª. Luana dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Presidente Lucena/RS